MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.02693-1/2026

PROCESSO: **LO-R.06948-0/2025**
VALIDADE: **10/03/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

SOCIMOL INDUSTRIA DE COLCLHÕES E MÓVEIS S.A

CPF/CNPJ

06.751.564/0001-42

EMPREENDIMENTO

NOME

SOCIMOL

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.007196-0	6746

ATIVIDADES

ATIV.34224

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS ESTOFADOS OU DE COLCHÕES, COM FABRICAÇÃO DE ESPUMA (C3-035)

Características:

Área Construída: 4,0 ha

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°07'33.17"S / 42°48'31.11"O

Localização:

Avenida Pedro Freitas, Nº 4000, Tabuleta, 64019-734

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 08/06/2026 às 13:02
[hmgwpYeCx6mPwXS8jk83kbeL7wvCIUfF39kHWZ3vdYyTBWb7AnGu7eObS8FwsQYI]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/06/2026 às 12:53
[Zw5QiaNKxx4yMBafvkVoX1q4mNNYjUDclcFuyNRrOgwfCyHDsamCyjgvtq47iBA6]

Emitido eletronicamente em 09/06/2026 12:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.31682-4/2026.07F6.6BAC.C1E3]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.80864166666667, -5.125880555555555)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **10/03/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 08/06/2026 às 13:02
[hmgwpYeCx6mPwXS8jk83kbeL7wvCIUfF39kHWZ3vdYyTBWb7AnGu7eObS8FwsQYI]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/06/2026 às 12:53
[Zw5QiaNKxx4yMBafvkVoX1q4mNNYjUDclcFuyNRrOgwfCyHDsamCyjgvtq47iBA6]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Outorga de Direito de Uso (Outorga de Direito de Uso para o lançamento do efluente tratado da ETE no rio Parnaíba, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 9.433/1997;)	30 dias (09/07/2026)	Não Atendida
C2. Apresentar Certidão de Quitação Parcial/Total do Plano de Aplicação referente ao TCCA (Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, pois trata-se de empreendimento Classe 6.)	30 dias (09/07/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Recomendações conforme Parecer Técnico AT.1829-7/2026: recomenda-se ao empreendedor reforçar o acompanhamento operacional da ETE, garantindo que apenas a comporta prevista para operação permaneça aberta, de forma a assegurar o correto percurso do efluente pelo sistema de tratamento

1 - Realizar monitoramento periódico da qualidade da água do poço tubular, contemplando, no mínimo, análises físico-químicas e microbiológicas, mantendo os respectivos laudos disponíveis para fiscalização. O empreendimento informa abastecimento por poço tubular e adoção de medidas de redução do consumo hídrico;

2 - Realizar monitoramento periódico do efluente tratado proveniente do sistema de tratamento/valo de oxidação, com manutenção dos laudos analíticos atualizados e adoção imediata de medidas corretivas em caso de desconformidade. O As Built registra sistema de esgotamento por valo de oxidação, foto da ETE e anexo específico de análise do efluente;

3 - Manter a execução do PGRS, com segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, bem como arquivamento dos comprovantes de coleta,

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 08/06/2026 às 13:02
[hmgwpYeCx6mPwXS8jk83kbeL7wvCIUfF39kHWZ3vdYyTBWb7AnGu7eObS8FwsQYI]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/06/2026 às 12:53
[Zw5QiaNKxx4yMBafvkVoX1q4mNNYjUDclcFuyNRrOgwfCyHDsamCyjgvtq47iBA6]

transporte e destinação final. O RDA/As Built apontam programa de gestão de resíduos, contrato com empresa coletora e documentos ambientais de destinação.

Teresina (PI), 09/06/2026

(assinado eletronicamente)
LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 08/06/2026 às 13:02
[hmgwpYeCx6mPwXS8jk83kbeL7wvCIUfF39kHWZ3vdYyTBWb7AnGu7eObS8FwsQYI]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 09/06/2026 às 12:53
[Zw5QiaNKxx4yMBafvkVoX1q4mNNYjUDclcFuyNRrOgwfCyHDsamCyjgvtq47iBA6]